

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Nº 011/2024**

Validade até: 16/06/2025

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **FARMÁCIA**, de interesse de **RAIA DROGASIL S/A**, inscrito no CNPJ: **61.585.865/2935-82**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 067/2024 e na Justificativa Técnica Nº 011/2024-IMMAB, a atividade localizada na **Rua Coronel Antônio Joaquim, N 2266, Centro, zona urbana** município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- Apresentar semestralmente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), cumprindo o Termo de Referência cedido por esse Instituto, com revisões até a validade da Isenção;
- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.